



EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS
Rua Dr. Salles Oliveira,1028 - Bairro Vila Industrial - CEP 13035-270 - Campinas - SP
EMDEC-PR/EMDEC-DF/EMDEC-DF-DFC/EMDEC-DF-DFC-DFCL

ESCLARECIMENTO

Campinas, 29 de abril de 2022.

ESCLARECIMENTO Nº 04

Pregão Eletrônico nº 010/2022, protocolo nº SEI. EMDEC.2021.00004357-27

Objeto: Contratação de empresa ou consórcio de empresas especializadas na prestação de serviços de fiscalização eletrônica de trânsito contemplando: a disponibilização, a implantação, a operação, a manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e infraestruturas de fiscalização eletrônica e automática dos EQUIPAMENTOS MEDIDORES DE VELOCIDADE FIXOS, EQUIPAMENTOS DE CONTROLE DE AVANÇO DA FASE VERMELHA DO SEMÁFORO, PARADA SOBRE A FAIXA DE PEDESTRES E EXCESSO DE VELOCIDADE E DEMAIS INFRAÇÕES, PLATAFORMA DE SOFTWARE DE GESTÃO DE TRÂNSITO E MONITORAMENTO; incluindo licenças de softwares e suporte técnico, com fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra, os quais deverão permitir a transmissão de dados de forma online e automaticamente, ou seja, sem intervenção humana, de acordo com as atribuições conferidas pela Lei Federal no 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, dividido em dois Lotes.

Considerando o questionamento abaixo, apresentado no dia 28/04/2022, segue o devido esclarecimento, feito pela área técnica:

Questionamento:

1 – Para a comprovação dos 50% das quantidades das parcelas de maior relevância solicitado no item 12.6.1 do edital, poderá ser feita através da apresentação de atestados de radar fixo ou de avanço de semáforo ou lombada eletrônica?

Resposta: Os itens de maior relevância, previstos no item 12.6.1 do Edital, para ambos os lotes, serão:

2.2. REQUISITOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS DOS EQUIPAMENTOS MEDIDORES DE VELOCIDADE FIXOS.

2.4. REQUISITOS MÍNIMOS E OBRIGATÓRIOS DOS EQUIPAMENTOS DE CONTROLE DE AVANÇO DA FASE VERMELHA DO SEMÁFORO, PARADA SOBRE A FAIXA DE PEDESTRES E EXCESSO DE VELOCIDADE E DEMAIS INFRAÇÕES.

Helen Cardoso de Jesus

Pregoeira



Documento assinado eletronicamente por **HELEN CARDOSO DE JESUS, Gerente de Divisão**, em 29/04/2022, às 17:01, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **5583331** e o código CRC **074B8F93**.



EMDEC.2021.00004357-27

5583331v2